

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho Normativo n.º 6/84

Como consequência dos temporais ocorridos em Novembro de 1983, um grande número de famílias viu as suas habitações totalmente destruídas, tendo sido recolhidas nos alojamentos de emergência que foi possível encontrar na circunstância.

A Comissão Coordenadora e o Grupo de Coordenação para os Desalojados, em funcionamento no âmbito do Serviço Nacional de Protecção Civil, têm vindo a colaborar com as autarquias no apoio aos desalojados através do imprescindível empenhamento das unidades do Exército da Região Militar de Lisboa, das corporações de bombeiros, da Cruz Vermelha Portuguesa, da Caritas e do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.

As câmaras municipais têm vindo a ser confrontadas com despesas extraordinárias decorrentes da necessidade de apoio aos mesmos desalojados, situação que se prolongará enquanto não forem encontradas as soluções definitivas para o seu realojamento.

Entende, por isso, o Governo ser de justiça atribuir aos municípios onde ainda persistem famílias desalojadas subsídios de emergência nos termos da legislação aplicável.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — Atribuir, nos termos da Lei n.º 1/79, de 1 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 16.º e do Decreto-Lei n.º 47/79, de 12 de Março, aos municípios seguintes, os subsídios de emergência que se indicam, a título de participação nas despesas a realizar com o apoio às famílias desalojadas cujas habitações foram totalmente destruídas:

Câmara Municipal de Loures ...	3 638 336\$00
Câmara Municipal de Oeiras ...	731 136\$00
Câmara Municipal de Cascais ...	696 320\$00
Câmara Municipal de Sintra ...	887 808\$00
Câmara Municipal da Amadora	1 514 496\$00
Câmara Municipal de Mafra	34 816\$00
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	1 114 112\$00
Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos	87 040\$00
Câmara Municipal de Torres Vedras	174 080\$00
Câmara Municipal de Alenquer	52 224\$00
Câmara Municipal da Azambuja	69 632\$00
Total	9 000 000\$00

2 — Estes subsídios foram atribuídos em função da verba disponível e do número de famílias com habitação totalmente destruída em cada um dos municípios contemplados, destinando-se às despesas a efectuar com alimentação, saúde, transportes, roupas e agasalhos e equipamento doméstico.

3 — As despesas já realizadas com o apoio prestado às famílias desalojadas no âmbito das operações de emergência serão satisfeitas pelas verbas postas à dis-

posição da Comissão Coordenadora, responsável pelos pedidos de apoio formulados às diversas entidades.

Ministério da Administração Interna, 5 de Janeiro de 1984. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Ribeiro Pereira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 18/84

de 12 de Janeiro

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 472/80, de 14 de Outubro, e nos artigos 7.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 63/80, de 20 de Outubro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º São extintos os lugares de primeiro-oficial existentes nas dotações privativas dos estabelecimentos de ensino que a seguir se indicam:

Escola Preparatória de São João da Madeira	1
Escola Preparatória da Ramada (Loures) ...	1
Escola Preparatória da Póvoa de Varzim ...	1
Escola Secundária de Afonso de Albuquerque, na Guarda	1
Escola Secundária de Benfica	1

2.º Nas dotações privativas dos estabelecimentos de ensino a seguir mencionados são criados os lugares de primeiro-oficial que se indicam:

Escola Preparatória de Águeda	1
Escola Preparatória de Sacavém, ex-Gaspar Correia	1
Escola Preparatória de Felgueiras	1
Escola Secundária de Pombal	1
Escola Secundária de Tomás Cabreira, em Faro	1

3.º São extintos os lugares de segundo-oficial existentes nas dotações privativas dos estabelecimentos de ensino que a seguir se indicam:

Escola Preparatória de Carrazeda de Ansiães	1
Escola Preparatória de Portimão	1
Escola Preparatória das Caldas da Rainha	1
Escola Preparatória da Ramada (Loures) ...	2
Escola Secundária da Veiga, em Guimarães	1
Escola Secundária da Cidade Universitária, em Lisboa	1
Escola Secundária de D. Maria I, em Lisboa	1
Escola Secundária de São João do Estoril (Cascais)	1

4.º Nas dotações privativas dos estabelecimentos de ensino a seguir mencionados são criados os lugares de segundo-oficial que se indicam:

Escola Preparatória da Mealhada	1
Escola Preparatória de Ourique	1
Escola Preparatória de Macedo de Cavaleiros	1
Escola Preparatória de Vila Nova de Foz Côa	1
Escola Preparatória da Póvoa de Santo Adrião (Loures)	1